

Lei nº 562/67.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá
outras providências.

O Prefeito do Município de Sertânia,
Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sertânia, decretou e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Sertânia, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância / de R\$ 841,00 (oitocentos e quarenta e um cruzeiros novos), para fazer face às despesas decorrentes da Lei municipal nº 542/67, a que autorizou a desapropriação de terrenos para doação a pessoas que perderam suas casas por ocasião das enchentes durante o período de inverno do corrente ano de 1967;

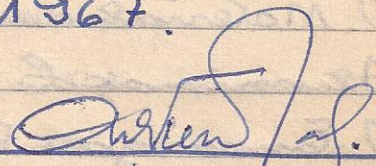
Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o art. anterior corresponde aquisição de sete (7) terrenos, para distribuição entre 10 famílias desabrigadas, conforme / consta de relatório anexo cujos terrenos foram desapropriados no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta cruzeiros novos) e R\$ 271,00 (duzentos e setenta e um cruzeiros novos), / correspondente ao pagamento de alugueiros de outras casas onde a Prefeitura localiza famílias na época, desabrigadas;

Art. 3º - Outras despesas relacionadas com as mesmas respectivas

vas escrituras públicas, serão custeadas no exercício financeiro vindouro, no tempo hábil;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Sorتمانيا,
em 31 de dezembro de 1967.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Ourellan', written over a horizontal line.

Prefeito